31

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Servidor Público Gustavo Bobermin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.455, e de conformidade com o artigo 162, e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, resolve conceder ao Servidor Público, GUSTAV BOBERMIE, 6 (seis) meses de licença - prêmio- que o mesmo fêz jús durante o decênio compreendido entre 20 de setembro de 1.958 a 20 de setembro de 1.968, respectivamente.

Secretaria de Administração Municipal, em - Erechim, 11 de dezembro de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.